



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase na Questão Ambiental.

“UM PRESENTE QUE SE ACHA IMPREGNADO DE VÁRIOS PASSADOS”: TRAÇOS DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS EM ALAGOAS

Everton Melo da Silva¹

Resumo: O objetivo é expor os conflitos socioambientais em Alagoas coadunando com os traços da formação econômica e política deste estado. Utilizamos a pesquisa bibliográfica sobre as principais características econômica e política do Brasil e de Alagoas, seguido da pesquisa documental no Mapa de conflitos da Fiocruz. Os resultados apontam o Estado como o principal responsável pelos conflitos, representando o capital.

Palavras-chave: Formação brasileira. Estado. Conflitos socioambientais. Alagoas.

Abstract: The objective is to expose the socio-environmental conflicts in Alagoas in accordance with the traces of the economic and political formation of this state. We used bibliographical research on the main economic and political characteristics of Brazil and Alagoas, followed by documentary research on the Conflict Map of Fiocruz. The results point to the state as the main responsible for the conflicts, representing the capital.

Keywords: Brazilian training. State. Socio-environmental conflicts. Alagoas.

INTRODUÇÃO

O título do presente artigo faz menção ao pensamento de Octavio Ianni (1992), sociólogo marxista, que contribuiu para o aprofundamento dos estudos sobre a formação brasileira, e que revela, em linhas gerais, um dos principais traços constitutivos da formação econômica e política gestado no Brasil: “a modernização com atraso”, e que dará o tom de análise da realidade alagoana.

O objetivo deste texto se constitui em expor os conflitos socioambientais no estado de Alagoas correlacionado com as particularidades da formação sócio-histórica brasileira e as características econômicas e políticas desse estado. Metodologicamente, utilizamos a pesquisa bibliográfica sobre a formação econômica e política brasileira e sobre a realidade de Alagoas, ancorado em alguns autores clássicos e contemporâneos, que fazem parte da tradição mais profícua dos estudos sobre o Brasil e balizaram contribuições críticas sobre as vias de interpretação do capitalismo nesse país. A investigação documental foi realizada no Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e Saúde no Brasil, organizado pela

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Alagoas. E-mail: <evertonmsilva@outlook.com.br>.

Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)², no qual aplicamos as seguintes categorias: “Alagoas”, “população”, “atividades geradoras de conflitos” e “impactos socioambientais”.

PARTICULARIDADES DA FORMAÇÃO ECONÔMICA E POLÍTICA BRASILEIRA

Em contraposição a “via clássica”, Inglaterra (1640) e França (1789), a e “via prussiana”, experiência da Alemanha com a acumulação de cunho agrário e conciliação política entre a burguesia e a nobreza, partimos do pressuposto analítico sobre a formação econômica e política brasileira pela “via prussiano-colonial”, que

se consubstancia na manutenção da estrutura colonial de produção, isto é, no latifúndio escravista, que configura uma economia agroexportadora que importa bens industrializados dos países desenvolvidos. No que diz respeito ao processo de concentração de capitais, temos uma acumulação capitalista pelo campo, o que configura uma característica prussiana, mas apenas formalmente, já que seu conteúdo mantém-se colonial. [...] A não-ruptura com a estrutura de produção escravista e exportadora confirmará a dimensão colonial da economia brasileira, o que lhe dará a condição de economia mundial. Daí denominarmos o caminho brasileiro para o capitalismo de ‘via prussiano-colonial’. (MAZZEO, 1995, p. 22).

Não dá para explicar a gênese do capital e do capitalismo no Brasil se não compreendermos a fase de acumulação primitiva do capital, pois este país está inserido no “[...] processo de acumulação originária de capitais, onde as colônias exercem um papel fundamental, constituindo-se em poderosas alavancas de concentração de capitais, que ampliam as já existentes.” (MAZZEO, 1995, p. 06). Compreendemos que o Brasil se constituiu, desde a sua gênese, como “empresa colonizadora” devido atender às necessidades e as requisições do mercado internacional, em interesse da racionalidade do lucro; atina-se essa função essencial desde o período colonial no processo de expansão e acumulação de capital (PRADO JUNIOR, 1994).

A partir de uma apropriação crítica-ontológica, apontamos que para apreender a formação sócio-histórica brasileira necessita o pressuposto analítico da distinção entre capital e capitalismo, uma vez que “[...] o ‘capital’ constitui-se como categoria mais abrangente que o ‘capitalismo’. É que o capital tanto precede o capitalismo quanto transcende o capitalismo, pois existiu tanto nas sociedades precedentes como continuou a existir nas experiências pós-capitalistas [exemplo, a antiga União Soviética].” (SANTOS NETO, 2015, p. 21). O capitalismo (diferente do capital) já é o sistema pronto e acabado de acumulação de mais-valia. Desse modo, afirmamos que a economia que se gestou no solo

² Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/>

brasileiro foi figurada inicialmente pelo capital, na forma de capital mercantil, contribuindo para o processo de acumulação primitiva do capital³ (SANTOS NETO, 2015).

Mesmo após a Independência do Brasil (1822), o país manteve a característica de “empresa colonizadora”, apesar de tecnológica; isso revela o célebre acoplamento entre modernização e atraso:

no Brasil tomado como um todo os novos momentos da modernidade, isto é, as fases mais desenvolvidas da trajetória capitalista, têm uma dificuldade enorme de superar os momentos anteriores, o que faz com que o *historicamente novo* pague sempre um preço muito alto ao *historicamente velho* e, portanto, seja um *novo* sempre atrasado em relação ao *novo* dos países capitalistas centrais. (LESSA, S/D, p. 04, grifos originais).

Assim, a modernização brasileira carrega traços coloniais e escravista:

diferentemente dos países centrais a revolução burguesa brasileira paga um pesado tributo ao passado colonial e escravista. Nossa modernização trouxe muitos frutos para o crescimento econômico e industrial, no entanto, as antigas promessas de universalização do trabalho assalariado e ampliação da cidadania não tiveram o mesmo êxito (MARANHÃO, 2009, p. 14)

Historicamente, a produção brasileira se concentrou no trabalho escravo, agricultura monocultura e latifúndio (grande propriedade rural) exportador; e subordinada, inicialmente, à economia portuguesa, seguida da economia inglesa, americana e chinesa. Majoritariamente, o Brasil exportava produtos como: açúcar, aguardente, tabaco e café; essa característica faz parte da natureza do capitalismo brasileiro, pois, em 2017, a economia exportou, principalmente, soja (12%), minério de ferro (9,2%), *crude petroleum* (7,9%) e açúcar bruto (5,2%)⁴. Isso revela a persistência do Brasil como país exportador de produtos primários, atendendo ao mercado internacional e contemplando as necessidades de reprodução do capital.

A formação dos trabalhadores brasileiros tracejou-se sobre o trabalho escravo e, seguido, do trabalho do imigrante. Dito de outro modo, o trabalhador imigrante constitui a força de trabalho assalariada e o trabalhador escravo compôs o exército industrial de reserva. Em relação a constituição da burguesia nacional brasileira foi gestada na segunda

³ No processo de constituição do capitalismo, a acumulação primitiva do capital separou o produtor dos meios de produção e transformou produtores em trabalhadores assalariados, “trabalhadores livres”. Isso acarretou na expropriação dos trabalhadores, arremessando-os ao “[...] mercado de trabalho como proletários absolutamente livres. A expropriação da terra que antes pertencia ao produtor rural, ao camponês, constitui a base de todo o processo.” (MARX, 2013, p. 787). A expropriação é um processo presente não só na gênese do capitalismo, mas também em seu desenvolvimento, “[...] acompanhando a extensão das próprias relações sociais capitalistas e aprofundando-as, e prosseguem resultando em massas de trabalhadores disponíveis para vender sua própria força de trabalho [...]” (FONTES, 2018, p. 21). Inclusive, a categoria expropriação é pertinente também para investigar os conflitos atuais por territórios e pelo uso dos recursos naturais, pois, com a crise estrutural, sistêmica, o capital precisa continuar expropriando para prosseguir sua reprodução.

⁴ Esses percentuais representam sobre as exportações totais no Brasil. Os dados foram retirados do site: <https://atlas.media.mit.edu/pt/profile/country/bra/> Acesso em: 02 abr. 2019.

metade do século XIX, caracterizada como “[...] mera coadjuvante dos interesses do capital estrangeiro, mas se revela subordinada aos interesses de expansão do capital internacional.” (SANTOS NETO, 2015, p. 220). O golpe empresarial-militar de 1964 consolidou a aliança entre a burguesia industrial e a burguesia agrária.

Esses elementos teóricos referidos possibilitam também compreender o Estado brasileiro. Desde a sua gênese, ele possui “[...] as fórmulas políticas autocráticas [que] sempre prevalecem, amoldadas às novas situações *histórico-concretas* da sociedade brasileira e às novas sínteses, sem que, com isso, quebrassem suas *raízes genéticas* de economia subsumida aos centros mundiais do capitalismo.” (MAZZEO, 2015, p. 26, grifos originais). O Estado brasileiro se constitui como expressão da relação de complementariedade à base material (capital), uma vez que as burguesias nacionais e estrangeiras dependem fundamentalmente do seu suporte (técnico, regulador, administrativo, financeiro e tecnológico) no movimento de acumulação em curso, no processo de flexibilização da exploração da força de trabalho. Diferentemente dos países centrais, o Estado brasileiro assume as

[...] tarefas que uma frágil burguesia não pode realizar por suas próprias pernas [...]. Uma vez estruturado um aparelho de Estado direcionado para subvencionar o desenvolvimento das forças produtivas e, a nível político, garantir a repressão ao movimento operário e popular, representado pela legislação trabalhista autocrática e corporativista e pelo aparelho repressivo de uma polícia política violenta e brutal [...]. (MAZZEO, 1995, p. 34; supressão nossa).

Netto (1991, p.19, grifos originais; supressão e acréscimo nossos), ao elencar três particularidades da formação econômica brasileira, menciona que:

a característica do Estado brasileiro [...] não é que ele se sobreponha a ou impeça o desenvolvimento da sociedade civil: antes, consiste em que ele, sua expressão potenciada e condensada (ou, se se quiser, seu resumo), tem conseguido atuar com sucesso como um vetor de desestruturação, seja pela incorporação desfiguradora, seja pela repressão, das agências da sociedade que expressam os interesses das classes subalternas. O que é pertinente, no caso brasileiro, [é] um Estado que historicamente serviu de eficiente instrumento contra a emersão, na sociedade civil, de agências portadoras de vontades coletivas e projetos societários alternativos.

O Estado brasileiro minimiza ou neutraliza qualquer possibilidade de interferência de lutas sociais que impeça ou dificulte a estabilidade de acumulação de mais-valia e de manutenção da ordem capitalista (NETTO, 1991; MAZZEO, 1995); processo que acarretou na criação de um “Estado extremamente forte, autoritário, em contraposição a uma sociedade civil débil, primitiva, amorfa.” (COUTINHO, 2006, p. 173). A sua função na economia é proteger as condições gerais (legitimando e legalizando) para o capital. Entende-se que o Estado brasileiro pode ser considerado a máxima expressão de “comitê

executivo” da burguesia nacional e internacional. Sua atuação política, na condição de complementariedade do capital, não é disfarçada, é nítida, objetiva e contínua.

Após os anos 1970, com a crise estrutural, o capital, em nível global, começou a ficar mais agressivo na busca incessante da exploração do trabalho (acumulação de mais-valia) e da exploração dos recursos naturais, o que demandou do Estado brasileiro assumir, cada vez mais, o comando político do capital, complementando, assegurando e protegendo a produção do sistema do capital, administrando as contradições, fornecendo condições políticas no processo de reprodução desse sistema (MÉSZÁROS, 2011).

Após condensar algumas particularidades da formação econômica e política brasileira e tomá-las como pressuposto de análise da realidade social, prossegue-se com o delineamento dos conflitos socioambientais de Alagoas adjunto a algumas características da formação histórica desse estado.

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS EM ALAGOAS⁵

Na formação econômica e política de Alagoas impera a grande propriedade agrária, a pecuária, a agroindustrial, a monocultura da cana de açúcar e a concentração do poder político na administração do Estado pelas famílias tradicionais alagoanas. De acordo com Lessa (s/d, p. 04),

o Estado de Alagoas, junto do Piauí e do Maranhão, encontra-se na parte mais atrasada dessa atrasada região do capitalismo colonial brasileiro. Desse modo, Alagoas pode ser enquadrada teoricamente no tipo colonial de desenvolvimento capitalista, porém precisa, além disso, ser percebida como um dos casos mais extremos dessa espécie de trajetória histórica. Compreender a formação social alagoana é, portanto, entender concretamente esse nosso atraso exemplar, essa maneira extremada de viver as mazelas mais graves do caminho colonial de desenvolvimento do capitalismo.

O acoplamento entre “moderno” e “atraso”, que perfaz a formação econômica e política brasileira, faz-se presente na constituição e desenvolvimento do capitalismo alagoano, porém, “[...] o atraso de Alagoas é certamente bem mais acentuado e perverso, o que dá a impressão de que as regiões do estado estão inseridas em séculos diferentes.” (FERNANDES, 2016, p. 63). Consequentemente, essas características rebatem sobre a classe trabalhadora em forma de acentuada exploração do trabalho, altos índices de miserabilidade, falta de acesso à terra e baixa efetivação dos direitos sociais, acarretando num cenário de conflitos entre a classe trabalhadora e o capital (usineiros, latifundiários, empresários etc.) e o Estado (instituição forte que protege, a qualquer custo, a propriedade privada). Assim, os conflitos se revelam

⁵ As citações diretas referentes aos conflitos socioambientais estão disponíveis em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/>

[...] envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrentes do exercício das práticas de outros grupos. (ACSELRAD, 2004b, p. 16)

O Mapa de conflitos socioambientais aponta a existência de 15 conflitos em Alagoas, distribuídos nos seguintes municípios: Maceió (2), São Brás (2), Palmeira dos Índios (2), Água Branca (1), Mata Grande (1), Senador Rui Palmeira (1), União dos Palmares (1), Traipu (1), Santana do Mundaú (1), Pilar (1), Feira Grande (1) e Joaquim Gomes (1)⁶. As principais populações atingidas são: indígenas; quilombolas; agricultores familiares; trabalhadores rurais assalariados; trabalhadores rurais sem-terra; pescadores artesanais; ribeirinhos; moradores em periferias, ocupações e favelas; operários; moradores de aterros e/ou terrenos contaminados. Sendo os povos indígenas (Kalankó, Xukuri-Kariri, Wassucocal, Kariri-Xokó e Tingui-Botó) e quilombolas (Gameleira, Filus e Tabacaria) os mais atingidos por conflitos devido, principalmente, a questão da luta pela demarcação de territórios de povos tradicionais e por se oporem a lógica de acumulação do capital.

As comunidades tradicionais utilizam a natureza de forma coletiva, compreendem o território e a natureza como pertencente ao povo, diferentemente da lógica do sistema do capital que os observam pela via da acumulação, revelando, assim, o caráter conflitivo que ela adquire nesta sociabilidade. O capital não é passível de consenso e cooperação no campo das disputas econômico-políticas, devido a sua natureza imanente de expropriação e espoliação do trabalho e dos recursos naturais.

O Estado reconhece os povos e as comunidades tradicionais como

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007, p. 202).

Os territórios tradicionais são “[...] os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária.” (BRASIL, 2007, p. 202). No campo dos conflitos socioambientais, o território tem significados diferentes para as comunidades tradicionais que se contrapõe a lógica da acumulação capitalista⁷.

⁶ Nas citações diretas retiradas do “Mapa de conflitos socioambientais” serão adicionados o município e a população atingida.

⁷ Acselrad (2004a, p. 05, grifos nossos) afirma que “os objetos que constituem o “ambiente” não são redutíveis a meras quantidades de matéria e energia pois eles são culturais e históricos: os rios para as comunidades indígenas não apresentam o mesmo sentido que para as empresas geradoras de hidroeletricidade; a diversidade

Os dados indicam os principais responsáveis que geram conflitos contra a população em Alagoas, sendo a predominância da “atuação de entidades governamentais”, presente em 12 conflitos, e “políticas públicas e legislação ambiental”, em 08 conflitos⁸, como podemos observar nos seguintes trechos:

[Os indígenas] são obrigados a enfrentar a resistência de grupos econômicos e de políticos influentes, que se aproveitam da morosidade e do descaso do Estado – em relação a direitos básicos como acesso à terra, alimentação, saúde, educação e moradia – para gerar uma complexa situação de injustiça ambiental naqueles territórios. (Conflito em Água Branca – AL, povos indígenas).

O lixão foi implantado [pela prefeitura] em terreno em nível superior ao da comunidade e, assim, tem provocado constantes acidentes nas épocas chuvosas. O lixo acumulado é carregado pelas enxurradas e lançado violentamente contra as casas e demais construções da comunidade, provocando acidentes graves e danos materiais significativos. (Conflito em Senador Rui Palmeira – AL, quilombolas).

A prefeitura pretende realocá-los para um conjunto habitacional distante alguns quilômetros de seu atual local de moradia e trabalho. Segundo a administração municipal, essa realocação é essencial para viabilizar os projetos de revitalização do bairro, que incluem a implantação de infraestrutura turística inclusive, com a construção de uma marina para receber embarcações dos visitantes. (Conflito em Maceió – AL, pescadores artesanais).

Apesar de “flutuar” a tese do “Estado mediador”, ou desvinculá-lo da economia (da produção material), ou entendê-lo como “espaço autônomo” ou “espaço neutro”, que está em disputa, que pode ser captado, inclusive, pela classe trabalhadora como uma forma de “via de transição” para outra sociabilidade, entendemos que a essência do Estado é inquestionavelmente pertencente à classe economicamente dominante, que, por deter os meios de produção e a propriedade privada, tornou-se também a classe politicamente dominante (ENGELS, 2012); dito de outro modo, o Estado “[...] não passa de um comitê para gerenciar os assuntos comuns de toda a burguesia.” (MARX; ENGELS, 2009, p. 12-13). Com essa premissa teórica, temos elementos para compreender a atuação do Estado contra as demandas das populações tradicionais, colocando-o como um dos principais agentes dos conflitos socioambientais, representando os interesses econômicos do capital. Coadunando a essa assertiva, em Alagoas, os grupos econômicos sempre estiveram na administração do Estado, no poder político:

O domínio político e econômico [das] famílias não teria se perpetuado ao longo dos anos se o aparelho estatal não fosse a fiel representação de seus interesses. Tal como ocorre em outras regiões do país, quando não é a própria burguesia alagoana que ocupa os cargos públicos nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), é ela quem financia a candidatura daqueles que serão seus leais representantes políticos (FERNANDES, 2016, p. 76).

biológica cultivada pelos pequenos produtores não traduz a mesma lógica que a biodiversidade valorizada pelos capitais biotecnológicos etc.”.

⁸ Constata-se que um único conflito pode apresentar mais de uma atividade geradora.

Desse modo, o Estado é um dos principais responsáveis pelos conflitos, atendendo as demandas das oligarquias agrárias tradicionais. Obviamente que essas oligarquias utilizam também a violência brutal⁹ coadunada a violência estatal, pois tornou-se corriqueiro, na realidade alagoana, a violência e criminalização contra os movimentos sociais, além de casos de assassinatos de líderes, numa tentativa de intimidar a luta pela terra. “O autoritarismo em Alagoas manifesta-se de maneira muito mais perversa do que nas regiões mais desenvolvidas do país. [...] A expressão dessa base econômica no universo político é um órgão estatal profundamente oligárquico, autoritário e patrimonialista.” (LESSA, s/d, p. 14).

A utilização dos recursos naturais, como terra, rio e mar, causa disputas entre as classes, como revela a sistematização realizada pela Fiocruz, que aponta a monocultura (no caso, a cana de açúcar) como outro responsável por conflitos socioambientais, presente em 12 conflitos em Alagoas. Além da monocultura temos: pecuária, atividades pesqueiras como: aquicultura, carcinicultura e maricultura, presentes em 03 conflitos.

O setor sucroalcooleiro é uma expressão representativa da conciliação entre o velho (formas de trabalho escravo ou de formas degradantes de trabalho) e o novo (ampliação da tecnologia/mecanização da cana de açúcar). Alagoas é um dos estados que mais possui resgate de trabalhadores em condições análogas à escravidão, como revela estudo realizado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT): “entre 2003 e 2018, 842 pessoas foram resgatadas do trabalho escravo e/ou degradante somente em Alagoas”¹⁰. Por outro lado, Cristo (2008, p. 67) pondera que:

[...] a escravidão atual no Brasil não se manifesta direta e principalmente pelas más condições de vida ou em salários aviltantes, mas no núcleo dessa relação escravista está a violência na qual se baseia – especialmente, nos mecanismos de coerção física e também moral utilizados para subjugar o trabalhador e impedir sua livre ação e livre opção. Ressalta que, adicionalmente, a ausência de pagamento de salários pode ser um elemento constituinte da escravidão contemporânea, à medida que impede o direito de ir e vir, quando os trabalhos são realizados em locais distantes dos vilarejos ou cidades e estão em locais de difícil acesso, desse modo, a liberdade estará sendo vulnerada.

⁹ Lessa (s/d, p. 15) lança nota que “em Alagoas, o crime organizado não é independente dessa estrutura antidemocrática. Em um ambiente social marcado pelo poder dos coronéis, não surpreende que se desenvolvam grupos armados que misturam os crimes comuns com as suas intervenções, abertas ou veladas, no jogo político. A própria forma adquirida pelo poder político em Alagoas torna esses grupos armados uma necessidade estrutural da classe dominante, bem como torna estrutural a convivência dessa classe com suas várias dimensões. As quadrilhas formadas nesse ambiente somente são reprimidas pelo aparelho do Estado quando passam de determinados limites; isso ocorre quando criam escândalos nacionais ou quando se chocam com os interesses das próprias oligarquias.”

¹⁰ A reportagem revela que “em Alagoas, até 2017, o combate ao trabalho escravo foi concentrado em cinco municípios: Rio Largo, com 401 pessoas resgatadas; Penedo, com 214; União dos Palmares, com 52; Roteiro, com 51; e Colônia Leopoldina, com 32. Em Feira Grande, 92 trabalhadores de casas de farinha foram libertados este ano”. Disponível em: http://gazetaweb.globo.com/portal/noticia/2018/05/em-15-anos-alagoas-teve-842-pessoas-resgatadas-do-trabalho-escravo-aponta-mpt_55560.php Acesso em: 28 mar. 2019.

Os trabalhadores do setor sucroalcooleiro, em sua maioria, não tiveram acesso à terra e aos direitos sociais básicos e constituem-se como mão de obra abundante devido ao desemprego estrutural. Assim, por não terem acesso ao trabalho formal ou fonte de renda, aderem ao trabalho de boia-fria na monocultura da cana. Levando em considerações esses aspectos, Lessa (s/d, p. 06, grifos nossos) assegura que:

desde o momento em que surgiram, no início do século XX, mesmo as mais capitalizadas usinas de Alagoas utilizaram sempre os seguintes mecanismos arcaicos de lucratividade: 1) *o consórcio entre a mais-valia absoluta e a mais-valia relativa*; 2) *a apropriação do dinheiro público por meio de subsídios ao crédito e de isenções de vários tributos e taxas*; e 3) *a degradação do meio ambiente e da infraestrutura mantida pelo Estado.*"

Os principais impactos socioambientais identificados¹¹ nos 15 conflitos foram: a) alteração no regime tradicional de uso e ocupação do território (12 conflitos); b) falta/irregularidades na demarcação de território tradicional (10 conflitos); c) poluição da água (07 conflitos); d) poluição do solo (06 conflitos); e e) desmatamento e/ou queimada (04 conflitos). Os impactos "a" e "b" têm relação direta com as disputas por territórios em Alagoas, inclusive, no caso da comunidade indígena Kalankó há declarações que somente a auto identificação não estava sendo aceita pelo Estado, o que dificulta e burocratiza as demarcações de territórios tradicionais, conforme observa-se neste trecho:

[...] apegavam-se a aspectos culturais e externos estereotipados, ignorando a história de discriminação e resistência dos índios nordestinos. Essa falta de reconhecimento por parte do Estado brasileiro dificultava o acesso da etnia a direitos básicos, como território, saúde e educação diferenciados. (Conflito em Mata Grande-AL, povos indígenas).

Os impactos "c", "d" e "e" revelam que os conflitos têm relação direta com a "questão ambiental" expressa na poluição da água, poluição do solo, desmatamento e queimada, além disso tem-se: erosão do solo (02 conflitos), assoreamento de recurso hídrico (02 conflitos) e invasão/dano a área protegida ou unidade de conservação (02 conflitos). O conflito socioambiental em Traipu-AL se deve a transposição do Rio São Francisco, referência simbólica e cultural, projeto considerado pela população "[...] daninho ao rio e aos povos que dependem de suas águas. Consideram o projeto excludente e desnecessário, na medida em que haveria alternativas mais baratas, menos perigosas para o ecossistema local, e que beneficiariam maior número de pessoas.". (Traipu-AL, agricultores familiares, pescadores artesanais, povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos) Nessa direção, é preciso pontuar que os conflitos por territórios e água estão vinculados ao acesso (ou não) da utilização dos recursos naturais.

¹¹ Reafirmamos que um conflito pode ter vários impactos socioambientais.

Torna-se oportuno mencionar que a “questão ambiental” constitui-se como

[...] conjunto de deficiências na reprodução do sistema, o qual se origina na indisponibilidade ou escassez de elementos do processo produtivo advindos da natureza, tais como matérias-primas e energia e seus desdobramentos ideopolíticas. Em outras palavras, trata-se da incapacidade do planeta de prover, indefinidamente, os recursos necessários à reprodução da vida, em condições históricas e sociais balizadas pelo alto nível de produção e consumo. (SILVA, 2010, p. 67).

A crítica ontológica-marxiana de Mészáros (2011) possibilita compreender a lógica destrutiva e expropriadora do capital sobre o trabalho e os recursos naturais. Os conflitos de Alagoas expõem a dinâmica impiedosa do capital, principalmente, em intentar por novos espaços de apropriação ou manutenção dos espaços que sempre utilizou. Devido ao lugar que o Brasil ocupa de dependente e subordinado, a ele é delegado a destruição ambiental em benefício do capital, por ser um país periférico na totalidade capitalista, processo denominado de “imperialismo ecológico”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Um presente que se acha impregnado de vários passados” (IANNI, 1992, p. 63) sintetiza a realidade dos conflitos socioambientais de Alagoas no quadro histórico atual, carregando as particularidades da formação econômica e política brasileira de dependência e subordinação aos interesses do capital estrangeiro, atendendo ao mercado externo, majoritariamente, com a economia agroexportadora e produtos primários.

Os conflitos socioambientais em Alagoas revelam a persistência da manutenção das grandes propriedades pertencentes às oligarquias alagoanas, uma vez que, os conflitos que envolvem, principalmente, os povos indígenas e quilombolas são em disputa pelas terras e pelo uso dos recursos naturais, revelando a natureza do conflito entre os povos tradicionais e os latifundiários (Estado). No campo da política, a oligarquia alagoana administra e domina o Estado, o que explica os motivos dessa instituição ser a principal responsável pela geradora de conflitos socioambientais contra a classe trabalhadora, configurando-se como representante dos interesses do capital no processo de expropriação dos trabalhadores e da natureza.

Portanto, o Estado atende aos anseios do capital legitimando e legalizando a destruição do meio ambiente, porém, em sua forma fenomênica ele se manifesta como o “guardião da natureza”, colocando-se como mediador dos conflitos socioambientais. O âmbito normatizador da vida social posto pelo Estado revela os diversos tratados, leis, normas, decretos, resoluções etc. que se comprometem com a defesa dos povos

tradicionais¹² e do meio ambiente, entretanto, a realidade concreta revela que o Estado está posto a atender a lógica do capital, a sua via de acumulação insaciável, nem que para isso deva-se descumprir o aparato legal ou aprovar novas medidas que atendam diretamente ao capital. Obviamente que a luta da classe trabalhadora pelos aportes legais e por respostas do Estado sobre os conflitos são legítimas, pois esses instrumentos são vias imediatas de “solução” dos conflitos. O que está em questão, diante de nossa crítica, são as limitações dessas vias, devido à natureza do capital e do Estado expressos nas particularidades da formação econômica e política brasileira.

Referências

ACSELRAD, H. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. *In*: ACSELRAD, Henri. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004b. p. 09-21

_____. Conflitos Ambientais – a atualidade do objeto. *In*: ACSELRAD, Henri. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004a. p. 05-08

BRASIL. **Decreto n.º 6.040**, de 7 de fevereiro de 2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm Acesso em: 28 mar. 2019

COUTINHO, C. N. O estado brasileiro: gênese, crise, alternativas. *In*: LIMA, Júlio C.; NEVES, Lúcia M. W. **Fundamentos da educação escolar no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Fiocruz/EPSJV, 2006. p. 173-200.

CRISTO, K. K. V. **Trabalho escravo rural contemporâneo**. Dissertação (mestrado). Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais. 2008. 173 f.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

FERNANDES, E. N. S. A formação agrária brasileira e alagoana: breve considerações. *In*: SOUZA, Diego; GONÇALVES, Japson; ALCÂNTARA, Norma; FREIRE, Silene de Moraes. **“Questão social” em Alagoas**: expressões da sociabilidade erguida sob o comando do capital. Maceió: EDUFAL, 2016.

¹² Para ilustrar esta argumentação, cita-se as diversas legislações sobre os Direitos dos povos e comunidades tradicionais: Constituição Federal (1988), especificamente o artigo 215; Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho (2004); Convenção da Diversidade Biológica (1998); Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2007); Lei n.º 10.678 - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Estatuto da Igualdade Racial; Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (2007); Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais; Direitos específicos dos povos indígenas; Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas; Direitos específicos das comunidades quilombolas;

FONTES, V. A transformação dos meios de existência em capital: expropriações, mercado e propriedade. *In*: BOSCHETTI, Ivanete. **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

IANNI, O. **A ideia de Brasil moderno**. São Paulo: Brasiliense, 1992.

LESSA, G. **Uma nova Alagoas é possível**. Maceió, Programa da Frente Popular e Democrática para o governo do Estado de Alagoas. [s/d], 48p. mimeografado.

MARANHÃO, C. H. M. C. **O “novo” ciclo ideológico do desenvolvimento**: a reconstrução do projeto político burguês e as estratégias de desenvolvimento econômico e social no Brasil (Tese). Universidade Federal de Pernambuco. Recife : 2009. 373 folhas.

MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K.; ENGELS, Fch. **Manifesto do partido comunista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009

MAZZEO, Antônio Carlos. **Burguesia e capitalismo no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Ática, 1995.

_____. **Estado e burguesia no Brasil**: origens da autocracia burguesa. 3 ed. São Paulo: Boitempo, 2015

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2011.

NETTO, José. Paulo. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 1991.

PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 41 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SANTOS NETO, Artur Bispo dos. **Capital e trabalho na formação econômica do Brasil**. São Paulo: Instituto Lukács, 2015

SILVA, Maria das Graças e. **Questão ambiental e desenvolvimento sustentável**: um desafio ético-político ao Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2010.